



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.426/2014

“Denomina Logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 01 da Comunidade do Rio do Peixe denominar-se-á Rua Sebastião José Marcelino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 30 de Dezembro de 2014.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal